



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SECTUR Nº 14/2019

A PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE, por intermédio da Secretaria de Cultura e Turismo – SECTUR, com sede na Avenida Presidente Costa e Silva, nº. 1.600 – Bairro Boqueirão – Praia Grande – SP, em conformidade com o artigo 64 e 65 a Lei Complementar nº 714/2015, Lei Federal nº 8.666/1993 e demais alterações e normas pertinentes, TORNA PÚBLICO, a quem possa interessar que se acha aberto o presente CHAMAMENTO PÚBLICO para realização da “**1ª Feira de Artes Visuais**”, destinada aos artistas da Baixada Santista, mediante participação gratuita e de forma democrática.

1. DO OBJETO E FINALIDADE

- 1.1 - O presente Chamamento tem por objeto reunir artistas e suas obras nas mais diversas linguagens nas Artes Visuais, a fim de promover evento de excelência na esfera cultural relacionada às artes visuais (linguagens: corporal e plásticas) em benefício da cultura e do lazer na cidade.
- 1.2 - A 1ª Feira de Artes Visuais tem por finalidade levar à comunidade atividades culturais constantes, democratizando o saber por meio de um conjunto de ações ligadas a esfera da cultura, educação e questões humanísticas, criando assim, condições para que um número maior de pessoas tenha acesso à cultura e a arte.
- 1.3 - No que diz respeito ao público alvo, por se tratar de evento cultural, atinge todas as faixas etárias, sem distinção de público.
- 1.4 - A realização ocorrerá no Espaço de Eventos localizado no Complexo Cultural Palácio das Artes, na Avenida Costa e Silva, nº 1600, Bairro Boqueirão, CEP: 11700-007, nesta cidade de Praia Grande e toda organização do evento ficará a cargo da equipe técnica da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, desde a fase de planejamento até a execução final do evento.
- 1.5 - A Feira será exibida no dia 28 de setembro de 2019, das 14h às 18h.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 – Os interessados deverão se inscrever da data de publicação deste edital até o dia 30 de agosto de 2019, devendo entregar um texto resumido e o portfólio com descrição das obras, das 9h às 11h e das 14h às 17h, pessoalmente na Divisão de Artes Visuais da Secretaria de Cultura e Turismo, ou pelo correio no endereço: Avenida Costa e Silva, nº 1600, Bairro



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Boqueirão, Praia Grande/SP, CEP: 11700-007. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (13) 3496-5713.

2.2 – Para efetivação da ficha de inscrição será necessário preencher a ficha (**Anexo I**), entregar portfólio, texto e assinar a cessão de direitos de imagem (**Anexo II**).

2.3 – O artista poderá se inscrever nas seguintes categorias artísticas abaixo:

- **Teatro (03 vagas);**
- **Música (03 vagas);**
- **Dança (03 vagas);**
- **Desenho (03 vagas);**
- **Escultura (03 vagas);**
- **Gravura (03 vagas);**
- **Pintura (03 vagas);**
- **Fotografia (03 vagas);**
- **Objeto (03 vagas);**

2.4 - A(s) obra(s) inscrita(s) pelos artistas em sua linguagem específica, deverá ter um contexto conceitual e contemporâneo relacionada a uma ideia artística apresentado em texto resumido e portfólio, caso contrário, à inscrição será INVALIDADA na categoria a que pertença.

3.0 – DO NÚMERO DE VAGAS:

3.1 – A classificação se dará por ordem de Inscrição até o encerramento das vagas.

3.2 - O número total de vagas são 27 (vinte e sete) expositores artísticos, sendo que cada um terá direito a ocupar um espaço de 06 (seis) metros quadrados para expor seus trabalhos.

3.3 – Se até o término das inscrições houver mais interessados do que o número de vagas disponíveis (**03 vagas**), haverá sorteio público.

3.4 - A divulgação dos selecionados sairá no site: www.praiagrande.sp.gov.br e no jornal “A Tribuna”.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

4.0 – DA ORGANIZAÇÃO DO ESPAÇO EXPOSITIVO

4.1 – Será de responsabilidade de cada expositor arcar com todas as despesas decorrentes da exibição de suas obras, tais como: traslados, montagem, desmontagem, seguros, transporte, alimentação, carregadores etc.

4.2- A organização do espaço acontecerá no dia 27 de setembro de 2019, das 12h às 18h.

4.3 – A desmontagem ocorrerá no dia 28 de setembro de 2019, após o término do evento.

4.4 - A Organização do evento fará a distribuição dos artistas pelo espaço expositivo.

5.0 - DAS APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS.

5.1 – Somente serão permitidos pequenos elementos cênicos de fácil remoção, sendo de inteira responsabilidade do artista a guarda, manuseio e conservação.

5.2 – Não será permitida a utilização de animais vivos, bem como recursos com água, fogo, terra ou quaisquer outros objetos que venham a danificar o local, o público ou prejudicar a feira.

5.3 - Fica proibida a apresentação de pessoas nuas, nem propagandas político-partidárias.

5.4 – A participação dos artistas não pressupõe salário, ratificação, bonificações ou qualquer outra forma de remuneração, tampouco, garantia de contratação para outras edições e/ou outras atividades culturais do Município.

6.0 – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES

6.1 - Por ocasião da organização do evento os artistas deverão atualizar a documentação relativa à sua inscrição sempre que solicitada.

6.2 - Realizar a exposição em horário, local e data designados pela organização do evento.

6.3 – Ressarcir eventuais danos ocorridos na estrutura física, vestuários e nos equipamentos cedidos, oriundos de sua ação direta, indireta ou de sua omissão, devendo providenciar a imediata execução dos serviços de reparação dos danos ou o pagamento da respectiva indenização.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

6.4 – É de inteira responsabilidade do artista a guarda, manuseio e conservação de objetos utilizados nas apresentações.

6.5 - Os artistas obrigam-se à cessão do direito de imagem sem ônus adicionais.

6.6 - Os artistas se responsabilizarão por qualquer incidência de ação fiscal que possa haver por parte dos órgãos SBAT, ECAD e Autores Independentes, devendo regularizar o uso das obras utilizadas junto às instituições responsáveis e comprovar a esta Comissão Organizadora a liberação do espetáculo por estas instituições.

7.0 - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA:

7.1 - Comunicar as datas, os locais e horários do evento, reuniões e afins.

7.2 - Solicitar a qualquer tempo a atualização de documentos.

7.3 – Se ocorrida a prática de ato ilícito deverá observar os procedimentos e sanções estabelecidos na Legislação pertinente, no que for cabível, advertindo e responsabilizando os infratores.

7.4 - Disponibilizar o espaço para a exposição dos trabalhos artísticos.

8.0 DAS PENALIDADES

8.1 - Ocasionará o término da participação do artista aquele que tumultuar os trabalhos artísticos a serem desenvolvidos por outros participantes ou pela equipe técnica, bem como, o atraso injustificado.

8.2 - Poderá, ainda, ser objeto de apuração e aplicação de penalidade, precedida de processo administrativo, a prática de atos tendentes a frustrar os objetivos do evento.

9.0 - DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - O ato da inscrição implica na aceitação e concordância das normas contidas neste Edital de Chamamento Público, sendo que eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações, passarão a fazer parte deste como se nele estivessem transcritos acerca dos quais não poderão os selecionados alegarem desconhecimento, não cabendo recurso judicial.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

9.2 – A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, bem como a Comissão Organizadora não se responsabilizam por objetos deixados no local e dependências do Complexo Cultural Palácio das Artes, bem como, por participantes menores de idade e idosos.

9.3 - Este Edital poderá ser revogado por ato unilateral da Prefeitura Municipal de Praia Grande, quando o interesse público assim o exigir, sem direito a indenizações.

9.4 - O presente Chamamento Público não inviabiliza outros chamamentos públicos específicos para outras atividades ou ações da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

9.5 - A Prefeitura Municipal de Praia Grande não se responsabiliza pela não inserção de matérias referentes aos artistas na mídia escrita, falada televisiva e radiofônica.

9.6 - O local e data poderão ser alterados pela Comissão Organizadora do evento mediante prévio aviso.

9.7 – Os participantes autorizam, com o ato da inscrição e anexos, a divulgação de suas imagens e trabalhos na mídia, bem como em materiais de divulgação a serem produzidos, tais como folders, folhetos, sistemas de vídeos, áudio e/ou fotografia, entrevistas, depoimentos, etc.

9.8 - Os casos omissos serão resolvidos pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, e quaisquer dúvidas poderão ser sanadas na própria Divisão de Artes Visuais.

Anexo I - Ficha de Inscrição;

Anexo II – Autorização de uso de Imagem.

Praia Grande, 05 de agosto de 2019.

ESMERALDO VICENTE DOS SANTOS
Secretário Municipal de Cultura e Turismo



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

I FEIRA DE ARTES VISUAIS

Ficha de Inscrição - ANEXO I

Dados do Participante

Nome: _____

RG Nº _____ CPF: _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Telefones: _____

Dados do Responsável

Nome _____

Grau de parentesco: _____

RG Nº _____ CPF: _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Telefones: _____

Portfólio em Anexo () Sim
() Não

Texto conceitual e contemporâneo em anexo () Sim
() Não



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

I FEIRA DE ARTES VISUAIS

DIREITO DE IMAGEM - Anexo II

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____,
portador da Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob
nº _____, residente à Rua
_____, nº _____, na cidade
de _____, AUTORIZO o uso de minha imagem (ou do menor
_____ sob minha responsabilidade) sem
finalidade comercial, para ser utilizada em referência a 1ª Feira de Artes Visuais de Praia
Grande. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem
acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades
e, em destaque, das seguintes formas: (I) home page; (II) cartazes e folders; (III)
divulgação em geral. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o
uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha
imagem ou a qualquer outro.

Praia Grande, ____ de _____ de 2019.

Assinatura